



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 27 de março de 2024 às 11:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5800483: DECRETO N. 113/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guatambú

MUNICÍPIO

Guatambú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5800483>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 113/2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.241 de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 193.600,00 (Cento e Noventa e Três mil e seiscentos reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 50.00 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 50.01 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção básica

Programa: 0007 – Saúde para todos.

Projeto/Atividade: 2.48 – Manutenção do Bloco de Proteção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 206 – Transferências SUS – Agentes Comunitários de Saúde com o valor de R\$ 193.600,00 (Cento e noventa e três mil e seiscentos reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão deduzidos os recursos conforme especifica abaixo.

Órgão: 50.00 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 50.01 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção básica

Programa: 0007 – Saúde para todos.

Projeto/Atividade: 2.48 – Manutenção do Bloco de Proteção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 206 – Transferências SUS – Agentes Comunitários de Saúde com o valor de R\$ 193.600,00 (Cento e noventa e três mil e seiscentos reais)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 27 de Março de 2024.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.